

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº AE-189/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº AE-189/2020, de contratação de atualização do ambiente de plataforma alta mainframe, considerando, aquisição de equipamento mainframe z14, serviço de manutenção, garantia e migração, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CPF: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

NOME: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Pasteur, 138/146, Bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ

CNPJ/MF: 33.372.251/0001-56

REPRESENTANTE LEGAL: Flávio Gimenez Vicari

CPF: [REDACTED]

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **ALTERAÇÃO** do item 1.1.1 da Cláusula Primeira do Contrato AE-189/20 de contratação de atualização do ambiente de plataforma alta, mainframe.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO**

2.1 A Cláusula Primeira – **DO OBJETO**, item 1.1.1, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

1.1.1 Aquisição de equipamento mainframe z14, tipo modelo 409 3906-M02, com capacidade de 1985 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco) MIPS, 245 (duzentos e quarenta e cinco)



MSUs 9 (nove) CPs e capacidade aberta para uso de 1785 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco) MIPs e 221 (duzentos e vinte e um) MSUs, 8 (oito) CPs modelo 408, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo:

1.1.1.1 Serviço de manutenção em garantia pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.1.2 Serviço de manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro meses), com início de vigência após o término da garantia de 12 (doze) meses.

1.1.1.3 Serviços de Migração z/OS / z/VM.

Leia-se:

1.1.1 Aquisição de equipamento mainframe z14, tipo/modelo: 3906-M02, com capacidade habilitada para uso de 1785 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco) MIPs, 221 (duzentos e vinte e um) MSUs, 8 (oito) CPs e modelo de capacidade para software 408.

1.1.2 Serviço de manutenção em garantia pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.3 Serviço de manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro meses), com início de vigência após o término da garantia de 12 (doze) meses.

1.1.4 Serviços de Migração z/OS / z/VM."

CLÁUSULA TERCEIRA DA ASSINATURA DIGITAL

3.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

3.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

3.2 **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

3.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.



**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 17 de MAIO de 2021.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRODEMGE**

LADIMIR LOURENCO
DOS SANTOS
FREITAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LADIMIR LOURENCO DOS SANTOS
FREITAS
Dados: 2021.04.29 15:07:06 -03'00'

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

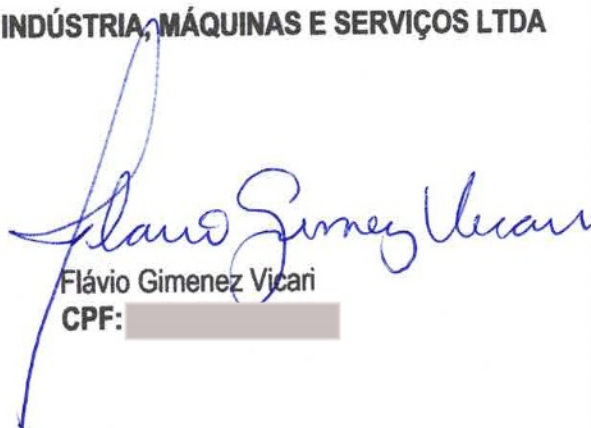
CPF: [REDACTED]

ROBERTO TOSTES
REIS: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ROBERTO TOSTES
REIS
Dados: 2021.04.29
16:55:12 -03'00'

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

CPF: [REDACTED]

IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Flávio Gimenez Vicari

CPF: [REDACTED]

